



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MAJOR VIEIRA, CONFORME ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL N. 2.062/2011 PARA EMPRESA VIPMAX- INTERNET LTDA- ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito do Município de Major Vieira, no uso de suas atribuições legais, submete a aprovação desta Egrégia Casa Legislativa o presente:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo de Major Vieira autorizado a título de incentivo econômico, conceder o auxílio de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para empresa licitante vencedora da modalidade Chamamento Público nº 001/2020, através de Acordo Cooperação para utilização de 04 (quatro) torres de internet já instaladas em pontos específicos do Município.

**Art.2º** O referido incentivo tem como objetivo a ampliação de torres de transmissão de internet no interior do Município, referente colocação de mais 3 (três) torres de transmissão nas localidades de Pulador, e as outras 2 (duas) conforme necessidade do sinal, sob avaliação técnica, e também para a ampliação de rede de torres já existentes, com bônus de acesso, velocidade e disponibilidade de acesso a rede de internet.

**Parágrafo primeiro** – Sendo o valor total da proposta da empresa R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e disponibilizando o Município a título de incentivo econômico  $\frac{1}{4}$  do valor total, ou seja, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Parágrafo segundo** – O incentivo previsto neste artigo está amparado pelo art. 43 da Lei Municipal n.º 2.062 de 06 de junho de 2011.

**Art. 2º** O prazo para pagamento, bem como as condições deverão ser programadas pelo Executivo Municipal, de acordo com a proporção do trabalho e da obra iniciada, em execução e concluída.

**Art.3º** Os recursos necessários para a execução desta Lei serão oriundos do orçamento Municipal.



**Art. 4º** A empresa beneficiada, se compromete a fornecer toda e qualquer infraestrutura para atender as Escolas Municipais, dando suporte, manutenção em geral, não ficando restrito ao plano de baixa velocidade, mas dispondo de adequação de excelente funcionamento, através de disposição de até 10 mega de velocidade no sistema de rádio e até 200 mega no sistema de fibra, sem franquia ou limite de uso ou restrição de acesso.

**Art. 5º** O Município assegurará, no ato de concessão do benefício, o efetivo cumprimento por parte da empresa, do encargo assumido, com cláusula expressa de sua revogação em caso de desvio da finalidade inicial e do projeto apresentado, assegurando o ressarcimento dos investimentos efetuados pelo Município.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 17 de julho de 2020.

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**

**Prefeito Municipal**



**Justificativa:**

**Senhor Presidente, Nobres Vereadores:**

Encaminhamos para análise desta Colenda Câmara, o referido projeto, que tem como objetivo principal, a ampliação da rede de internet no Município de Major Vieira, e de forma específica com a montagem de 3 torres de transmissão de internet no interior e ampliação a rede de torres já existentes com bônus, a rede de fibra óptica no polo urbano de Major Vieira, que já se encontra em funcionamento.

A Proposta da Empresa é no sentido, de que o Município venha custear um quarto  $\frac{1}{4}$  da estrutura necessária para atender a região de modo a incentivar que esta amplie de forma mais rápida e segura.

A Empresa apresenta contraproposta, de fornecer toda e qualquer infraestrutura para atender os usuários com suporte, manutenção em geral, e aumentando a velocidade no sistema de rádio e até 200 mega no sistema de fibra, sem franquia ou limite de uso ou restrição de acesso.

O prazo para instalação das novas torres é de 03 (três) meses, da assinatura do Termo de Contrato com o Município.

Sendo algo que vem em benefício ao Município de Major Vieiras, de modo a ampliar a transmissão de sinal de internet, o que já se justifica pela necessidade e possibilidade de oferecer aos munícipes prestação de um serviço ( transmissão de sinal de internet), que atenda a quase todos os habitantes, seguindo com o crescimento e desenvolvimento do Município.

Diante disso, requer seja aprovado o presente projeto de Lei, dado a previsão legal, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

Major Vieira, 17 de julho de 2020.

**ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**

**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO PARA SOLICITAÇÃO DE  
INCENTIVO FINANCEIRO JUNTO AO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO**

Por meio desta a empresa VipMax – Internet LTDA-ME, de nome fantasia, **MAX INTERNET**, inscrita sob o CNPJ nº 10.849.283/0001-02, com matriz situado a Rua Dr. Mathias Piechnick nº 260, sala 3, centro de Mafra - SC CEP 89300-000 e, com filiais em Rio Negro - SC, Canoinhas - SC, Itaiópolis - SC, Papanduva – SC e Monte Castelo – SC, faz a presente proposta de solicitação incentivo financeiro junto ao município de **MAJOR VIEIRA – SC**.

**DECLARAÇÃO:**

Tendo como experiência o ramo de telecomunicações na divisão de comunicação do tipo Radiofrequência (wireless) e FTTH (fibra óptica), atuante tanto no meio urbano quanto no meio rural. Atuando com grande destaque em Monte Castelo, presente em 98% do território e recentemente expandindo sua rede ao bairro Serra Preta e Rio Vermelho pertencentes a Major Vieira, considera 100% capaz de efetuar a seguinte proposta ao Município de Major Vieira- SC.

**PESQUISA:**

Após várias pesquisas desenvolvidas pela empresa aqui citada no sistema de **INTERNET GRATUITA, GRUPO DE INTERNET, PARCERIA DE INVESTIMENTO**, entre outros e levando não só ao meio rural e urbano, mas também as famílias com dificuldade tecnológica ou acesso por falta de infraestrutura em geral de Telecomunicações. O Município junto com o Governo do Estado de Santa Catarina, necessita em uma solução que por falta de conhecimento técnico, nem sempre viabiliza soluções definitivas para o assunto, visando esses problemas e com grandes provas de projetos já concretizados por outras Prefeituras, onde os sistemas já foram instalados e não funcionam ou até mesmo funcionam, mas com limitações que não deveriam existir.

**OBJETIVO:**

**A MAX INTERNET** está disposta a entrar nessa disputa e levar não só para a Prefeitura **ESTABILIDADE E QUALIDADE**, mas também um Serviço com **EXCELÊNCIA** ao usuário e contribuintes do Município. Sem limitações, tanto no que se diz respeito ao acesso, velocidade e disponibilidade.

**COMO?**

A **MAX INTERNET** está disposta a levar sua Infraestrutura para região e, disponibilizar acesso a rede Mundial De Computadores (**INTERNET**) para **TODOS** sem discriminação. Visando que nossa rede já está disponível na região e com interesse de chegar a 100% do território.

A **MAX INTERNET** já trabalha com sistemas de **GRUPOS** em regiões mais distantes que não tem acesso nem infraestrutura. Atendendo grandes demandas de interessados, ainda mais nos dias atuais é de extrema importância para uso em geral deixando de ser supérfluo, mas de extrema necessidade básica.

**PROPOSTA:**

Com o incentivo financeiro junto ao município de Major Vieira.

A **MAX INTERNET** inicialmente tem interesse na montagem de 3 torres de transmissão de internet no interior de Major Vieira e ampliará a rede de torres existente com o bônus, a rede de fibra óptica no pólo urbano de Major Vieira, que já se encontra em execução.

Desta maneira solicita que a prefeitura, venha a custear um quarto (1/4) da estrutura necessária para atender a região de interior no modo a ajudar a **MAX INTERNET** a ampliar-se de forma mais rápida e segura.

Em Contraproposta, a **MAX INTERNET** irá disponibilizar acesso a internet a todas as escolas do interior do município bem como fornecer toda e qualquer infraestrutura para atender os usuários como **CLIENTES MAX INTERNET**, tendo total direito a suporte, manutenção em geral, podendo também adquirir quaisquer planos da **MAX INTERNET**, não ficando assim preso a um plano de baixa velocidade, mas tendo em sua disposição até 10 mega de velocidade no sistema de rádio e até 200 mega no sistema de fibra, sem franquia ou limite de uso ou restrição de acesso.

O sistema terá contrato mínimo de 12 meses após assinatura do contrato, tanto para prefeitura como para usuários do serviço, maneira esta, que servirá como segurança para o investimento da empresa **MAX INTERNET**.

**PLANO DE TRABALHO:**

A **MAX INTERNET** iniciará seus serviços, ampliando sua cobertura com repetidoras em pontos estratégicos na estrutura já existente, assim como na melhora dos equipamentos, e já instalando na sequência os primeiros clientes, durante este período instalara mais 3 torres de transmissão para atender o município.

## 1. LIMITAÇÕES:

Do que se trata de acesso, não a limitações de uso, o serviço estará disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, salvo as exceções de força maior ou, por manutenção programada com **SLA** (suporte) de 6 horas.

Do que se trata ao usuário, estará à disposição telefone e escritório no município para atendimento em horário comercial e telefone para suporte nos horários pré-determinados, sendo que a visita técnica sem procedência será cobrada e a **SLA** (suporte) é de 72 horas.

Fica limitada a instalação de **1 KIT DE INSTALAÇÃO**, sendo que, seja previamente qualificado nos quesitos:

- I. **VIABILIDADE** - usuário está dentro da área de abrangência da torre ou repetidora com visada limpa ou disponibilidade na rede de fibra óptica.

Quaisquer que sejam os demais casos, pode ser feita uma análise pela empresa **MAX INTERNET** e, a implementação de mais equipamentos ou equipamentos específicos para o determinado usuário.

**Ex.:** Falta de visada para repetidora, solução, instalação de **1 KIT DE INSTALAÇÃO** e mais 2 kits para repetição acertados direto com a empresa **MAX INTERNET**.

## 2. CADASTRAMENTO:

Os cadastros devem ser feito diretamente pela empresa **MAX INTERNET**, onde fará o cadastramento em seu sistema.

## 3. PRAZOS DE INSTALAÇÃO PARA USUÁRIOS:

Após aprovação do cadastro pela empresa **MAX INTERNET**, o prazo para instalação é de 15 dias corridos, podendo haver atraso conforme a demanda, sendo assim justificada.

## 4. PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA:

Após assinatura do contrato com a prefeitura, o prazo para instalação do primeiro usuário é de 3 meses, tendo em vista o prazo de 6 meses para conclusão da infraestrutura inicial.

Após a conclusão da infraestrutura principal, o prazo para infraestrutura auxiliares varia de acordo com números de dependentes da mesma.

**5. CUSTOS:**

Referente ao custo inicial de investimento da empresa **MAX INTERNET**, valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), a prefeitura custeará um quarto (1/4) do valor, resultando em 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**6. QUAIS OS BENEFÍCIOS?**

Os benefícios são muitos, ou seja, Sistema **PARCERIA DE INVESTIMENTO MAX INTERNET**, a prefeitura estará isenta de quaisquer responsabilidades nos serviços, não precisando contratar nem treinar ou montar infraestrutura para o mesmo, havendo a possibilidade de ser ampliado conforme a necessidade.

Os usuários terão um serviço completo de uma empresa que já tem experiência na área e estrutura para o serviço.

**A MAX INTERNET** tem o maior interesse de atender o município, gerando renda ao município de muitas formas, como empregos, aluguéis, ISS, etc. E através do serviço prestados ao usuário, entregando-lhe um serviço de qualidade, aumentando assim sua produtividade e contribuindo na geração de mais renda para o município.

**DECLARAÇÕES FINAIS:**

**A MAX INTERNET** está privilegiada de ter esta chance de ofertar seus serviços e, segura de um bom negócio para todos, agradecemos a gentileza desde já.

Para maiores esclarecimentos permanecemos a disposição através do responsável regional:

RODRIGO P. BORBA que está a inteira disposição nos telefones (47) 99252-0330 ou (47) 3058-5750 e o e-mail [rodrigo@maxinternet.net.br](mailto:rodrigo@maxinternet.net.br)



**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA.**

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, NESTA CIDADE DE MAJOR VIEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA – GABINETE DO SR. PREFEITO, ÀS 10H, ONDE PRESENTE SE ENCONTRAVAM A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, CRISTIANE SIEMS, JUSCELINO WOJCIEHOVSKI, OSNI NOVAK, AUGUSTINHO CARVALHO DOS SANTOS, LAUDELIR STOPA, CLEUDENIR BOLSONI, A FIM DE DELIBERAR ACERCA DE PROPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, REFERENTE A EMPRESA VIPMAX – INTERNET LTDA- ME, DE NOME FANTASIA MAX INTERNET, INCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO? 10.849.2830001-02 COM MATRIZ EM MAJRA-SC, COM FILIAIS EM RIO NEGRO, CANOINHAS, ITAIOPÓLIS, PAPANDUVA E MONTE CASTELO, SOLICITANDO INCENTIVO FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA CUSTEAR ¼ DO VALOR DA OBRA DE TOTAL DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS TORRES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO, PARA AMPLIAÇÃO DO SINAL DE TRANSMISSÃO DE INTERNET NO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA. FOI LIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO A PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO PARA SOLICITAÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO JUNTO AO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO. TAMBE'M FOI ESCLARECIDO, QUE A REFERIDA EMPRESA É VENCEDORA NO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 031/2020, CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020, COM O OBJETO DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO, COM EMPRESA PRIVADA OU PÚBLICA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA UTILIZAÇÃO DE 4 TORRES JÁ INSTALADAS EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA. SENDO QUE O QUE FOI DISCUTIDO FOI APROVADO POR TODOS OS PRESENTES, E DETERMINADO O ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI, AO LEGISLATIVO, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PROJETO E POSTERIORMENTE OFERTA DO AUXILIO, OBEDECENDO O ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DEMAIS CRITÉRIOS LEGAIS. NINGUÉM MAIS PRETENDENDO FAZER USO DA PALAVRA, A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO FINALIZOU A REUNIÃO, ÀS 11HM, AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS. NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, DECLAROU-SE ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO. PARA CONSTAR, LAVREI ESTA QUE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADA. EU, MARIELLI APARECIDA WOJCHIEHOVKI., \_\_\_\_\_  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE A DIGITEI POR DETERMINAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

The block contains five handwritten signatures. From left to right: 1. A signature that appears to be 'A'. 2. A signature that appears to be 'O2.' followed by 'Novak'. 3. A signature that appears to be 'Juscelino'. 4. A signature that appears to be 'Osni'. 5. A signature that appears to be 'Laudelir'.